



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 30/2021 - PROAP (11.01.13)**

**Nº do Protocolo: 23006.025142/2021-68**

**Santo André-SP, 10 de Dezembro de 2021**

***(Assinado digitalmente em 10/12/2021 02:10 )***

**ACACIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PROAP (11.01.13)*

*Matrícula: 1186612*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **30**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/12/2021** e o código de verificação: **5ab4ddc936**

## **EDITAL**

Disciplina os requisitos e os procedimentos para a concessão de auxílio do tipo Ação Afirmativa, destinado aos estudantes de graduação da UFABC que atuam em projetos do Programa de Políticas Afirmativas.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 70, de 16 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, seção 2, página 16, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL para disciplinar os requisitos e os procedimentos para participação de estudantes na modalidade de Auxílio Ação Afirmativa, dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação da UFABC, por meio da atuação em projetos do Programa de Políticas Afirmativas.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente edital disciplina e torna público o processo seletivo de estudantes de graduação para atuarem em projetos do Programa de Políticas Afirmativas da UFABC, em conformidade com a Resolução ConsUni nº 208, de 25 de janeiro de 2021.

### **2. DOS(AS) BENEFICIÁRIOS (AS) DO AUXÍLIO AÇÃO AFIRMATIVA**

**2.1** Entende-se por beneficiário(a) do Auxílio Ação Afirmativa o(a) estudante de graduação selecionado(a) na forma deste edital.

### **3. DOS OBJETIVOS**

**3.1** O Programa de Políticas Afirmativas, no âmbito da UFABC, tem como objetivo combater discriminações do passado e do presente, ampliando o acesso à universidade e qualificando a permanência, consoante ao Plano de Desenvolvimento Institucional da

UFABC e demais normas institucionais pertinentes e, na forma deste edital, aplica o Auxílio Ação Afirmativa.

**3.2** O Auxílio Ação Afirmativa é destinado a estudantes que devem acompanhar e desenvolver atividades referentes aos projetos elencados nos itens **3.2.1** a **3.2.8**:

**3.2.1 Projeto 1** - Podcast Assistência estudantil e política afirmativa;

**3.2.2 Projeto 2** - Curso de Formação de multiplicadores(as) das políticas afirmativas;

**3.2.3 Projeto 3** - Diversidade sexual na UFABC;

**3.2.4 Projeto 4** - Luta dos grupos de mulheres e LGBTQIA+ na UFABC;

**3.2.5 Projeto 5** - Eventos de letramento e divulgação em gênero e sexualidades;

**3.2.6 Projeto 6** - Impactos da pandemia da COVID 19 no cotidiano de estudantes atendidas(os) pela assistência estudantil da ProAP;

**3.2.7 Projeto 7** - Cotistas egressos da UFABC;

**3.2.8 Projeto 8** - Curso para a formação de multiplicadores da Lei nº 10.639, de 2003.

#### **4. DAS NORMAS GERAIS**

**4.1** O início das atividades e o pagamento dos auxílios estão condicionados à aprovação e liberação dos recursos da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

**4.2** O(a) estudante de graduação selecionado(a) receberá auxílio no valor mensal de **RS400,00 (quatrocentos reais)**.

**4.3** O(a) estudante que optar pelo auxílio ação afirmativa deve ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais ao projeto que escolher (cf. **Anexo II**), de acordo com o plano de trabalho a ser definido pela coordenação do projeto.

**4.4** O pagamento será feito no mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) estudante, **exclusivamente no Banco do Brasil**, a depender da liberação dos recursos financeiros.

**4.5** A solicitação de inscrição neste processo não garante o seu deferimento, que depende de classificação no processo seletivo.

**4.6** A relação entre os(as) beneficiários(as) do Auxílio Ação Afirmativa e a UFABC, prevista neste edital, não caracteriza vínculo empregatício entre as partes.

## **5. DOS DEVERES DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) DO AUXÍLIO AÇÃO AFIRMATIVA**

**5.1** Cumpre à(ao) estudante beneficiária(o) desta modalidade de auxílio:

- I** - estar devidamente inscrito no processo deste edital;
- II** - atender aos critérios estabelecidos pelo edital;
- III** - manter seus dados cadastrais sempre atualizados;
- IV** - comunicar por escrito, à coordenação do projeto, em caso de desistência do auxílio;
- V** - participar de capacitações e orientações relacionadas ao Auxílio Ação Afirmativa;
- VI** - elaborar e apresentar relatórios de atividade periodicamente à coordenação do projeto;
- VII** - comparecer a reunião remota ou presencial com a coordenação dos projetos previstos neste edital.

## **6. DA EXCLUSÃO DO(A) ESTUDANTE BENEFICIÁRIO(A) DO AUXÍLIO AÇÃO AFIRMATIVA**

**6.1** A exclusão do(a) estudante beneficiário(a) do auxílio ação afirmativa dar-se-á:

- a)** pela perda de prazos estipulados para assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício;
- b)** em virtude do desligamento do quadro de discentes da UFABC, conforme a Resolução ConsEPE nº 166, de 2013, ou outra que venha a substituí-la;
- c)** em razão de trancamento de matrícula na UFABC, exceto quando se tratar de trancamento por motivo de saúde, desde que devidamente comprovado por atestado ou laudo médico, pelo período de licença neles estabelecido;
- d)** mediante a constatação de irregularidades ou inadequação das informações prestadas;
- e)** por reprovação nas avaliações realizadas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.

## 7. DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição para o processo seletivo para o auxílio ação afirmativa será no formato *online*, com o preenchimento do formulário disponível em <http://proap.ufabc.edu.br>:

**7.1.1 Período de inscrição:** de 13 de dezembro de 2021 até às 23h59 de 02 de janeiro de 2022;

**7.1.2** Todas as informações cadastradas são de responsabilidade do(a) estudante;

**7.1.3** A documentação que deverá ser entregue pelos(as) estudantes selecionados consta no **Anexo I**;

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

**8.1** Para inscrição no Auxílio Ação Afirmativa, o(a) estudante deverá:

**a)** estar matriculado(a) como estudante regular nos cursos de graduação da UFABC;

**b)** preencher o Formulário de Inscrição online, disponível em: <http://ufabc.net.br/inscricaoaa2021>;

**c)** entregar a documentação exigida conforme o **Anexo I** deste edital.

**8.2** O(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a apenas 1 (um) dos projetos descritos no **Anexo II** deste edital.

**8.3** Terão preferência os candidatos que ingressaram nos Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares nas modalidades de concorrência previstas pela Lei nº 12.711/2012, pela Lei nº 13.409/2016, ou nas vagas reservadas para pessoas com deficiência, refugiados e solicitantes de refúgio e travestis e pessoas transgêneras, considerando-se o critério de desempate da vaga mais inclusiva para menos inclusiva, conforme a tabela constante no Anexo 3, do Edital nº 013/2021 ([https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/edital\\_013\\_2021\\_ingresso.pdf#page=29](https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/edital_013_2021_ingresso.pdf#page=29)).

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** As etapas deste Edital estão programadas conforme o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
Publicação do edital	10/12/2021

<b>CRONOGRAMA</b>	
Inscrições	De 13 a 02/01/2021
Análise das inscrições	De 03 a 10/01/2022
Deferimento das inscrições	11/01/2022
Período para interposição de Recursos	12 e 13/01/2022
Resultado, após o período de interposição de recursos	14/01/2022
Seleção por parte das coordenações dos projetos	17 a 22/01/2022
Resultado da fase classificatória	24/01/2022
Período para interposição de Recursos	25/01/2022
Resultado Final	26/01/2022
Assinatura do Termo de Outorga	27 a 30/01/2022

## 10. PERÍODO DE VIGÊNCIA

**10.1** O Auxílio Ação Afirmativa terá vigência específica em cada projeto e em razão da aprovação e liberação dos recursos da **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

<b>PROJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>Projeto 1</b> - Podcast Assistência Estudantil e Política Afirmativa	Março a Setembro de 2022
<b>Projeto 2</b> - Formação de multiplicadores(as) das políticas afirmativas	Março a Maio de 2022
<b>Projeto 3</b> - Diversidade sexual na UFABC	Fevereiro a Junho de 2022
<b>Projeto 4</b> - Luta dos grupos de mulheres e LGBTQIA+ na UFABC	Fevereiro a Junho de 2022
<b>Projeto 5</b> - Eventos de letramento e divulgação em gênero e sexualidades	Fevereiro a Junho de 2022

<b>PROJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>Projeto 6</b> - Impactos da pandemia da COVID 19 no cotidiano de estudantes atendidas(os) pela assistência estudantil da PROAP	Fevereiro a Junho de 2022
<b>Projeto 7</b> - Cotistas egressos da UFABC	Fevereiro a Julho de 2022
<b>Projeto 8</b> - Curso de formação de multiplicadores da lei 10639/2003	Fevereiro a Abril de 2022

**10.2** O(a) estudante selecionado por este edital deverá assinar o Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

## **11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**11.1** A seleção dos(as) estudantes inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação do projeto, considerando:

- a) disponibilidade de horário;
- b) currículo simplificado;
- c) carta de intenção.

**11.2** Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) estudantes que ingressaram na UFABC por reserva de vagas;
- b) estudantes que recebem bolsa e/ou auxílio socioeconômico da UFABC;
- c) estudantes que se encontrem mais próximos(as) da conclusão de curso de graduação na UFABC.

**11.3** Cada estudante deve acompanhar as informações referentes ao processo seletivo, que serão publicadas exclusivamente na página da ProAP (<http://proap.ufabc.edu.br>). É de total responsabilidade de cada estudante acompanhar e respeitar os processos e prazos estabelecidos neste edital, sob pena de perder o direito à participação.

## **12. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**12.1** A lista de espera dar-se-á em função dos limites de participação em cada um dos projetos conforme opção do estudante no ato da inscrição.

**12.2** Em caso de desistência ou desligamento de beneficiário(a), a ProAP poderá convocar o(a) próximo(a) estudantes da lista de classificação.

### **13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**13.1** A relação preliminar de inscrições deferidas e de estudantes classificadas(os) e não classificadas(os) no Resultado da fase classificatória, ficarão disponíveis na página <https://proap.ufabc.edu.br/>, para eventuais interposições de recursos, conforme cronograma do **item 9**.

**13.2** O indeferimento de inscrição ou a não classificação no Resultado da fase classificatória são motivados pelo não cumprimento dos requisitos exigidos neste Edital.

**13.3** A(o) candidata(o) que interpuser o recurso deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pedido.

**13.3.1** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

**13.4** Para interpor o recurso, a(o) estudante deverá seguir as orientações para interposição de recursos a serem disponibilizadas na publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e de estudantes classificadas(os) e não classificadas(os) no Resultado da fase classificatória.

**13.5** Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

### **14. DOS IMPEDIMENTOS**

**14.1** São impedimentos para inscrição no processo seletivo para a modalidade de Auxílio Ação Afirmativa:

- a)** ser bolsista nos Programas de Extensão, de Monitoria Acadêmica, de Iniciação Científica e de Iniciação à Docência e/ou ser estagiário remunerado;
- b)** possuir vínculo empregatício;

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A concessão da modalidade de Auxílio Ação Afirmativa dos Programas de Apoio ao Estudante de Graduação, está sujeita à disponibilidade de recursos orçamentários da UFABC.



**15.1.1** Fica facultado à UFABC o direito de suspender o pagamento dos auxílios em caso de indisponibilidade ou insuficiência orçamentária.

**15.1.2** O início das atividades, a concessão dos auxílios e edição de novas chamadas estão condicionados à aprovação e liberação dos recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

**15.2** A inscrição da(o) estudante neste processo seletivo implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.

**15.3** O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é o responsável pela coordenação geral desta ação.

**15.3.1** A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas é instância superior recursal e mediadora.

**15.4** A veracidade dos documentos comprobatórios é responsabilidade do(a) estudante e sua falta é passível de eliminação do processo seletivo.

**15.5** A comunicação com as coordenações dar-se-á pelo e-mail: [proap.acaoafirmativa@ufabc.edu.br](mailto:proap.acaoafirmativa@ufabc.edu.br).

**15.6** Os casos omissos neste edital serão avaliados pela ProAP.

**15.7** Este edital poderá ser retificado, revogado, anulado ou prorrogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**15.8** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 10 de dezembro de 2021.

**ACÁCIO SIDINEI ALMEIDA SANTOS**

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Na data estipulada, o(a) estudante deverá apresentar a documentação a seguir:

- 1) “Termo de Responsabilidade sobre a Veracidade da Documentação e Informações Prestadas”, assinado e digitalizado, conforme o modelo do **Anexo III**;
- 2) Documento de Identidade que contenha o número de CPF;
- 3) Currículo simplificado e carta de intenção;
- 4) Caso seja selecionado, contrato de abertura de conta corrente no Banco do Brasil ou cabeçalho do saldo ou extrato que identifique o(a) estudante, número da agência e conta do Banco do Brasil, com nome do banco.

**ANEXO II**

**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E QUANTITATIVO DE VAGAS**

<b>PROJETO</b>	<b>1</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Podcast “Assistência estudantil e política afirmativa”</b>
<b>RESUMO</b>	O projeto trata da criação do Podcast Assistência Estudantil e Política Afirmativa e tem como principal objetivo a produção de conteúdos sobre temas e conceitos que orientam as políticas afirmativas e a assistência estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES.
<b>AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>Total de auxílios para estudantes: 6</b> <b>Perfil exigido:</b> conhecimento em mídias sociais <b>Período da ação:</b> 7 meses.

<b>PROJETO</b>	<b>2</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Curso de Formação de multiplicadores(as) das políticas afirmativas</b>
<b>RESUMO</b>	O projeto visa capacitar estudantes para atuarem como multiplicadores(as) no âmbito das políticas afirmativas. O curso apresentará um conjunto de temas envolvendo a história das políticas afirmativas no Brasil e no mundo, a legislação nacional e internacional, o seu público-alvo, os desafios para sua implementação etc.
<b>AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>Total de auxílios para estudantes selecionados(as) para o curso: 52</b>

	<p><b>Perfil exigido:</b> afinidade com a temática das políticas afirmativas e disponibilidade para atuar na multiplicação do conteúdo do curso junto à comunidade.</p> <p><b>Período da ação:</b> 3 meses</p>
--	--

<b>PROJETO</b>	<b>3</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Diversidade sexual na UFABC</b>
<b>RESUMO</b>	<p>O projeto tem por objetivo promover o conhecimento sobre o universo LGBTQIAP+ e facilitar o entendimento à comunidade sobre todos os termos e conceitos mais relevantes para o respeito e a construção da pluralidade no ambiente universitário, seguro para todos, todas e todes. Será realizada uma formação inicial sobre o tema, seguida do planejamento de ações organizadas pelas pessoas participantes do projeto voltadas para a comunidade universitária. A formação de pessoas multiplicadoras é uma das ações para mobilizar a comunidade estudantil no enfrentamento às violências, discriminações e preconceitos contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis, pessoas trans e intersexo.</p>
<b>AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS</b>	<p><b>Total de auxílios para estudantes selecionados(as) para o projeto:</b> 22</p> <p><b>Perfil exigido:</b> prioritariamente estudantes pertencentes à comunidade LGBTQIAP+.</p> <p><b>Período da ação:</b> 5 meses</p>

<b>PROJETO</b>	<b>4</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Luta dos grupos de mulheres e LGBTQIA+ na UFABC</b>

<b>RESUMO</b>	O projeto de pesquisa consiste em um levantamento de dados e produção de registros sobre o processo de articulação e luta dos grupos de mulheres e LGBTQIA+ na UFABC, até chegar no cenário atual, mapeando ações que ocorrem no âmbito das problemáticas de gênero dentro da instituição.
<b>AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>Total de auxílios para estudantes selecionados(as) para atuar no grupo da pesquisa: 12</b> <b>Perfil exigido:</b> Disponibilidade para atuar na pesquisa. Experiência prévia de atuação e/ou estudo com gênero, sexualidade e interseccionalidade são desejáveis. <b>Período da ação:</b> 5 meses

<b>PROJETO</b>	<b>5</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Eventos de letramento e divulgação em gênero e sexualidades</b>
<b>RESUMO</b>	Esta ação tem como objetivo articular atividades dos diferentes coletivos estudantis e o Núcleo de Gênero Esperança Garcia, visando formar a comunidade nas questões de gênero, difundir conceitos já estabelecidos pelas pesquisadoras da área e promover atividades que celebrem produções culturais não hegemônicas. Inclui-se na ação a organização de eventos em datas importantes para os movimentos feministas e de mulheres, como o 8 de março, o mês do orgulho LGBTQIAP+, além de palestras, mesas redondas, rodas de conversa e ações culturais para a discussão do tema.

<b>AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS</b>	<p><b>Total de auxílios para estudantes selecionados(as) para atuar no grupo responsável pela ação: 12</b></p> <p><b>Perfil exigido:</b> Disponibilidade para atuar na organização e realização do evento. Experiência prévia de atuação e/ou estudo com gênero, sexualidade e interseccionalidade são desejáveis.</p> <p><b>Período da ação: 5 meses</b></p>
----------------------------------	---

<b>PROJETO</b>	<b>6</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Impactos da pandemia da COVID 19 no cotidiano de estudantes atendidos(aos) pela assistência estudantil da PROAP</b>
<b>DESCRIÇÃO</b>	<p>O projeto de pesquisa Impactos da pandemia da COVID 19 no cotidiano de estudantes atendidos(as) pela assistência estudantil da PROAP tem o objetivo de avaliar os impactos provocados pela pandemia no cotidiano dos(as) estudantes da UFABC. Para isso, além da análise dos dados cadastrais da própria universidade, será realizado um survey com amostra a ser definida. De forma complementar, serão realizadas entrevistas e organizados grupos focais para aprofundar algumas das informações obtidas nas fases anteriores da pesquisa.</p>
<b>AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS</b>	<p><b>Total de auxílios para estudantes selecionados(as) para atuação no grupo da pesquisa: 15</b></p> <p><b>Perfil exigido:</b> Conhecimentos e experiência em pesquisas com metodologia qualitativa e/ou quantitativa (conhecimentos de Excel, SPSS e/ou R)</p> <p><b>Período da ação: 5 meses</b></p>

<b>PROJETO</b>	7
<b>TÍTULO</b>	<b>Cotistas egressos da UFABC</b>
<b>RESUMO</b>	<p>Esta ação tem por objetivo identificar a alocação profissional de pessoas egressas do sistema de cotas da UFABC. O êxito da ação afirmativa, resultado da Lei nº 12.711/2012, é incontestável. Contudo, essa ação de promoção da igualdade não se encerra em si mesma. Considerando que o seu objetivo final é a promoção da equidade racial no país, é insuficiente garantir apenas o ingresso no ensino superior. Seus efeitos precisam se fazer sentir no longo prazo, promovendo a inclusão/ascensão social daqueles jovens e suas famílias do ponto de vista econômico e social, e esta se concretizará com a sua alocação no mercado de trabalho, com ocupações e salários condizentes com sua escolaridade. Pesquisas de institutos como o DIEESE, o IBGE e o Ethos são unânimes em afirmar que o mercado de trabalho no Brasil é discriminatório do ponto de vista racial e de gênero. Assim, há de se mensurar em que medida essa discriminação afetou (se afetou) pessoas egressas da política de cotas da UFABC. Para a realização da ação, fazer-se-á uso de abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa, com pesquisa em bancos de dados de órgãos governamentais e da UFABC, aplicação de questionários e realização de entrevistas e grupos focais.</p>
<b>AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS</b>	<p><b>Total de auxílios para estudantes:</b> 13  <b>Perfil exigido:</b> conhecimento em políticas afirmativas e experiência em pesquisas com metodologia qualitativa e/ou quantitativa (conhecimentos de Excel, SPSS e/ou R)  <b>Período da ação:</b> 6 meses</p>

<b>PROJETO</b>	<b>8</b>
<b>TÍTULO</b>	<b>Curso de Formação de multiplicadores(as) da Lei 10.639/03</b>
<b>RESUMO</b>	O projeto visa capacitar estudantes para que atuem como multiplicadores(as) da Lei 10.639/03, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana".
<b>AUXÍLIOS E PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>Total de auxílios para estudantes selecionados para o curso: 56</b> <b>Perfil exigido:</b> afinidade com temáticas relativas à Lei n. 10.639/2003 e disponibilidade para ser multiplicador(a) do conteúdo do curso. <b>Período da ação:</b> 3 meses



**ANEXO III**

***MODELO I***

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DA  
DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, responsabilizo-me sob as penas do Art. 299 e do Art. 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para Inscrição no Edital PROAP nº \_\_\_/2021 “**AUXÍLIO AÇÃO AFIRMATIVA**” da UFABC.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Abertura de Inscrições e responsabilizo-me, em caso de deferimento, a comunicar qualquer alteração nas informações documentadas, podendo responder civil e criminalmente em caso de omissão.

Estou ciente sobre os instrumentais técnicos utilizados (solicitação de novos documentos, entrevistas, entre outros) para acompanhar a situação por mim informada.

Estou ciente ainda de que a não veracidade e/ou omissão das informações por mim prestadas, acarretará no cancelamento do Benefício, independente da época em que forem constatadas, e que a Inscrição para o no Edital PROAP nº \_\_\_/2021, de “**AUXÍLIO AÇÃO AFIRMATIVA**” da UFABC, não significa o deferimento de qualquer benefício.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante